



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO

QUINZENAL - Nº 476

Hora de prestar contas

Março é mês de prestação de contas para os gestores públicos. Prefeitos e administradores de órgãos municipais têm até o dia 31 para enviar os documentos ao TCE, referentes ao ano de 2020. O prazo para prestação de contas dos órgãos estaduais se encerra dia 30. O TCE foi o primeiro a cumprir o calendário, encaminhando as informações à Assembleia Legislativa no último dia 01. O não cumprimento dos prazos poderá resultar em aplicação de multas.



Estabilidade financeira

O presidente da Câmara de Vereadores de Camutanga enviou consulta ao TCE sobre estabilidade financeira dos servidores públicos. Ele perguntou se era possível conceder o direito a servidores que recebem gratificações de incentivo ou em cargo comissionado, mesmo sem lei municipal própria que trate do assunto. A consulta foi respondida pela conselheira Teresa Duere, com base no parecer do procurador do MPCO, Gustavo Massa. “Sem lei municipal própria, prévia e específica, que garanta o direito, é vedado conceder a estabilidade financeira a servidores na situação citada”.

Academias de ginástica

Um encontro virtual promovido pelo TCE discutiu a essencialidade do trabalho dos educadores físicos e o funcionamento das academias de ginástica neste período de agravamento da pandemia. Participaram da reunião o presidente Dirceu Rodolfo, o deputado federal Felipe Carreras, que assumirá a Comissão de Esportes da Câmara dos Deputados, o presidente do Conselho Regional de Educação Física, Lúcio Beltrão e a profissional de educação física, Wang Wha-Li de Melo, além de auditores da área de saúde do TCE. “A prática regular de exercícios físicos promove um condicionamento salutar para atravessarmos uma situação extrema como a pandemia, por isso a importância de aprofundar essa discussão”, afirmou o conselheiro.

Medidas mais ágeis



O conselheiro Ranilson Ramos, relator da Secretaria de Saúde do Estado, participou de duas reuniões com o titular da Pasta, André Longo, para discutir uma ação conjunta entre TCE e Poder Público, no sentido de encontrar soluções que possibilitem a agilização da implementação das medidas previstas para enfrentar o agravamento da Covid-19 no Estado. “Diante da gravidade da situação, é importante que o Tribunal de Contas discuta com o Poder Público as formas de implementação das ações previstas para reforçar o atendimento aos pacientes, pois a pandemia exige pressa”, disse o conselheiro.



Suspensão de atividades presenciais

ATENÇÃO!

A partir de 02 de março o TCE-PE passará a funcionar exclusivamente em trabalho a distância



Modelo de contratação

Equipes do Departamento de Controle Municipal, Controle Estadual e Núcleo de Engenharia do TCE desenvolveram, de forma pioneira, um modelo de contratação e execução do serviço de transporte escolar na gestão, que deve resultar em diminuição de custos para os cofres públicos. O método se baseia em composição específica de custos, otimização de rotas, aprimoramento do edital e termo de referência, entre outros. As 184 prefeituras do Estado gastam, por ano, cerca de R\$ 275 milhões com transporte escolar.

O TCE prorrogou para o dia 04 de abril o prazo de suspensão das atividades presenciais, em função do agravamento da pandemia de Covid-19 no Estado. Até lá, todos os serviços e atendimentos serão feitos de forma remota. Os prazos dos processos físicos estão suspensos. Os processos eletrônicos e digitais permanecem sem alteração.

www.tce.pe.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação | 81 3181.7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Ouvidoria | 0800 081 1027